



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO  
CONTRATO Nº 015/2021 DE SERVIÇO  
TERCEIRIZADO DE AGENTE DE PORTARIA  
ENTRE A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE  
ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA E A  
EMPRESA SERVICE ALIANÇA PARÁ - SAP.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66087-812, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 37.205.760/0001-45, nesta cidade, neste ato representado por SECRETARIO DE ESTADO, SR. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7100101 RS e CPF/RS nº. 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA SERVICE ALIANÇA PARÁ – SAP, CNPJ nº09.675.221/0001-34, com sede à Tv. Tavares Bastos, nº 808, Marambaia, Cep.: 66615-005, Belém/Pa resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0015/2021, conforme Processo nº **2021/12900454**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da clausula primeira do contrato registrado e publicado através do nº 015/2021-SEAC, por parte da Administração, visando **RETIFICAR** as seis unidades atendidas.

Serão abrangidas as 6 unidades: Cabanagem, Icuí, Nova União (Marituba), Benguí, Jurunas e Terra Firme.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2021 - SEAC, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A SEAC providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5ª da Constituição Estadual.

Belém, 10 de junho de 2022.

RICARDO BRISOLLA  
BALESTRERI:35447281091

Assinado de forma digital por RICARDO  
BRISOLLA BALESTRERI:35447281091  
Dados: 2022.06.10 14:22:21 -03'00'

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**  
CONTRATANTE

